



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.343, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0504 08.42.188.1.001 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental -FUNDEF, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0504 08.42.188.1.003 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 2000.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura